



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 038

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O N.º 958 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 4º, ítem "c", da Lei N.º 890, de 18 de novembro de 1971, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite de Cr\$ 7.468,23 (--- Sete mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte e três centavos), destinado a suplementar/ as seguintes dotações do Orçamento vigente:

- 4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
1. Diretoria
- 3.1.1.1.09 Pessoal Civil
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 01.05 - Adicional por Tempo de Serviço. Cr\$ 57,98
- 6 DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2. Escolas Municipais
- 3.1.1.1.61 Pessoal Civil
- 01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas.
- 01.07- Salário de Contratados.....Cr\$ 9,28
- 6 6. Auxílios e Subvenções
- 3.2.1.5.66 A) Liga Municipal de Futebol de Lorena.....Cr\$ 900,00
- 8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2. Setor de Obras e Conservação
- 3.1.3.0.93 Serviços de Terceiros
- 34 - Energia Elétrica
- A) Fornecimento a Dependências.....Cr\$4.200,00
- 3.1.1.1.99 Pessoal Civil
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
- 01.07 - Salário de Contratados.....Cr\$ 145,78
- 8 3. Setor de Estradas Municipais
- (Serviço Municipal de Estradas de Rodagem) - Cons.de Rodovias
- 3.1.1.1.49 Pessoal Civil
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 01.07 - Salário de Contratados.....Cr\$ 55,19



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 039

LIVRO DE DECRETOS

(Cont. do Decreto nº 958/72)

9	DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	2. Setor de Limpeza Pública		
3.1.2.0.92	Material de Consumo		
	22 - Material de Limpeza e Desinfec-		
	ção.....Cr\$	900,00	
9	3. Setor de Praças, Parques e Jar-		
	dins Públicos		
3.1.2.0.95	Material de Consumo		
	27 - Matérias Primas.....Cr\$	600,00	
3.1.2.0.95	Material de Consumo		
	28 - Materiais Diversos.....Cr\$	600,00	
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$	7.468,23	

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será /
coberto com os recursos provenientes do excesso de
arrecadação previsto, considerando-se a tendência/
do exercício, conforme disposto no § 3º, Artigo //
43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de dezembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==
== Prefeito Municipal ==

== JOSÉ DO CARMO DINIZ ==
== Diretor de Finanças ==
=Ad Hoc=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal/
e publicado no Paço Municipal aos 15 de dezembro de 1972.

==JOÃO BOSCO GONÇALVES==

= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =